

**Respostas ao pedido de esclarecimento**

**EDITAL 018/2020**

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Para atendimento as exigências técnicas apresentadas no Edital, em especial ao ANEXO VIII - QUESITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, no seu item 3. CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE, solicitamos o que segue:

Após a análise dos documentos de referência fica evidente a necessidade de apresentação mínima de projetos de laboratórios ou indústrias com complexidade (igual ou superior) ao solicitado.

Diante disto, entendemos que laboratórios que possuem caracterização NB-2 e projetos de salas limpas, ou mesmo, laboratórios que possuem características químico-nucleares estariam dentro da “complexidade semelhante” solicitada no Edital, uma vez que para se elaborar estes projetos, há a necessidade do atendimento das normas vigentes, além das boas práticas de fabricação, seja para produção de medicamentos, alimentos e quaisquer outros produtos sujeitos a contaminação química, biológica, químico nuclear ou outros.

Está correto o nosso entendimento? Estes tipos de projetos podem ser recebidos para habilitação da proponente?

**RESPOSTA:** Não basta possuir características, conforme descrito no memorial, é preciso enviar toda documentação solicitada, ou seja, a apresentação mínima de projetos de laboratórios ou indústrias com complexidade (igual ou superior) ao solicitado para análise.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
**Comissão de Julgamento**